

**EDITAL Nº 07/2016/DG/IFAM/CAMPUS MANAUS-CENTRO, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS INTEGRAIS - 2016/2º SEMESTRE LETIVO.**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM 2016/2.**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS CENTRO**, nomeada pela Portaria nº 1.061-GR/IFAM, de 26.03.2015 no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil – PAES/IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011, bem como a resolução nº 28 CONSUP/IFAM de 22 de agosto de 2012, que aprova o Regulamento da Organização Didático - Acadêmica do IFAM, torna público o presente edital de seleção de Projetos das linhas de ações dos Programas Integrais a serem custeados por meio da Política de Assistência Estudantil, voltados para o atendimento aos estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino presencial, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital. Não poderão participar alunos dos Cursos EAD, dos Programas Mulheres Mil, PRONATEC, PARFOR e outros com custeio específico.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFAM e realizado pelo Campus Manaus-Centro;

1.2. Os Programas Integrais da Política de Assistência Estudantil do IFAM são compostos por um grupo de Programas, cujos Projetos estão voltados para as suas respectivas linhas de ações: Programa de Atenção a Saúde; Programa de Apoio Psicológico; Programa de Apoio Pedagógico; Programa de Apoio a Cultura e ao Esporte; Programa de Inclusão Digital; Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação; Programa de Monitoria;

**1.3. O Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria possuirá edital de seleção de monitores específico, não sendo contemplado no presente certame.**

1.4. Poderá candidatar-se aos projetos: 1) discentes e docentes que tenham como foco principal uma das linhas de ações dos Programas Integrais; 2) Técnicos Administrativos cujas áreas afins e as suas atividades desenvolvidas no Campus Manaus-Centro estejam voltadas para linhas de ações dos Programas Integrais;

1.5. O período para execução das atividades será 01/08/2016 até 01/12/2016;

1.6. O bolsista deve apresentar relatório conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução;

1.7. O não cumprimento do item 1.5 implicará na suspensão ou devolução, por parte do bolsista, do recurso financeiro disponibilizado para a execução do projeto;

**2. DOS PROJETOS E LINHAS DE AÇÕES**

Nº	PROGRAMAS INTEGRAIS	DEFINIÇÕES	LINHAS DE AÇÕES
I	Programa de Atenção a Saúde	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social*, com a finalidade de promoção a saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e vigilância a comunidade discente.	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, consonância com a Política Nacional de Humanização:</b> cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional.</li><li>- <b>Serviços de Programação, Prevenção, Tratamento e vigilância a saúde dos discentes:</b> campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional.</li><li>- <b>Parceria com o Sistema Único de Saúde/SUS:</b> visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto a instituição e órgãos públicos de Saúde.</li><li>- Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no</li></ul>

			Estado do Amazonas.
II	<b>Programa de Apoio Psicológico</b>	Visa promover ações de orientação e acompanhamento dos discentes em todos os níveis e modalidade de ensino, com o objetivo de promover o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, reprovações e evasão escolar.	<p><b>- Programa de Apoio Psicológico:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Disponibilização de serviços de orientação vocacional.</li> <li>2) Atendimento psicológico individual.</li> <li>3) Palestras socioeducativas.</li> <li>4) Promoção da qualidade de vida dos estudantes.</li> <li>5) Grupos com Função Terapêutica.</li> <li>6) Orientação em Saúde Mental.</li> </ol>
III	<b>Programa de Apoio Pedagógico</b>	Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino e os estudantes, numa perspectiva de construção de uma educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a formação humana e profissional dos estudantes.	<p><b>-Acolhimento aos novos alunos ingressantes no IFAM:</b> viabiliza sua integração ao meio acadêmico.</p> <p><b>-Atendimento e acompanhamento pedagógico:</b> visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram na aprendizagem.</p> <p><b>- Apoio à participação dos discentes em eventos científicos internos e externos:</b> visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns dentre outros; confecções de banners e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem.</p> <p><b>- Pró- Egresso visa:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) apoio aos alunos concluintes de cursos de graduação na elaboração de seu TCC através de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT, Normatização do Trabalho Acadêmico.</li> <li>b) preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mercado de trabalho através de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do Curriculum Vitae, de Entrevista para Emprego e outras; e auxílio nos preparativos das solenidades de colação de grau.</li> </ol> <p><b>- Apoio a organização estudantil:</b> visa o exercício da cidadania da representação discente através da formação de grêmios, centros e diretórios acadêmicos.</p>
IV	<b>Programa de Apoio a Cultura e Esporte</b>	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social prioritariamente, em suas atividades culturais e esportivas vinculadas ao IFAM contribuindo para sua formação integral.	<p><b>- Realização de atividades extraclasses que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer.</b></p> <p><b>- Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico:</b> visa à adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; enriquecimento cultural; estímulo a convivência solidária e participativa; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico.</p> <p><b>- Descobrir e desenvolver talentos:</b> integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da cultura.</p>
V	<b>Programa de Inclusão Digital</b>	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por repasse direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.	<p><b>-Incentivo ao acesso às novas tecnologias</b> promovendo ações educativas, estímulo ao desenvolvimento e difusão de conhecimento.</p> <p><b>-Monitoria Digital:</b> visa oportunizar a comunidade estudantil a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de estudantes do Curso de Informática.</p>
VI	<b>Programa de Apoio aos Estudantes com</b>	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social,	<b>- Inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências:</b> físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do

<b>Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação.</b>	portador de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito a educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação.	desenvolvimento através de ações específicas. - <b>Apoio de aprendizagem ao estudante com deficiência:</b> através da inserção do “Aluno Apoiador”: é o aluno cujo papel é apoiar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas dentro e fora da sala de aula conforme as especificidades de cada caso. - <b>Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao estudante com altas habilidades e Superdotação.</b> - <b>Acessibilidade do estudante portador de necessidades específicas.</b>
--	--	---

\* Entende-se por vulnerabilidade social aquelas demandas sociais expostas a processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente de pobreza, privação e/ ou fragilização dos vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social e territorial (Brasil, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2004, p.19).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A ficha de inscrição e os documentos exigidos no item 04 deste Edital deverão ser entregues, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 20:00 horas no setor de Protocolo deste Campus, os quais serão encaminhados à Comissão responsável pela gestão dos Programas Integrals/ Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM- Campus Manaus-Centro, que definirá as estratégias e metodologias para a sua efetivação;

3.2. A data das inscrições tem início em 08/06/2016 e se encerrarão em 20/06/2016. A ficha de inscrição poderá ser obtida pelo site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/campus/manaus-centro>;

3.3. O coordenador do Projeto indicará os estudantes bolsistas, que deverão participar em apenas um Projeto;

3.4. Cada Projeto poderá conter no máximo dois alunos bolsistas e um voluntário;

3.5. Cada coordenador poderá submeter no máximo dois projetos, que sejam condizentes com a sua área de atuação na instituição;

**3.6. É vedada a inscrição dos proponentes que não cumpriram todas as fases de execução dos Programas Integrals em 2016/1;**

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Projeto elaborado de acordo com uma das linhas de ações propostas pelos Programas Integrals (conforme anexo I);

4.2. Curriculum Lattes dos proponentes do projeto (coordenador e discentes);

4.3. Formulário de inscrição preenchido e assinado (conforme anexo II);

4.4. Histórico Escolar dos discentes.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.. A equipe responsável pela execução do projeto deverá ser composta por servidores e estudantes do próprio Campus Manaus Centro;

5.2. Poderão se candidatar a bolsista, qualquer estudante regularmente matriculado em um dos cursos de nível médio ou de graduação do CMC, que obedeçam as seguintes condições:

I – Estar cursando a partir do 2º período, 2º ano ou 2º módulo;

II – Possuir coeficiente de rendimento acadêmico de no mínimo 6,0 (seis),

III – Ter disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades previstas no projeto, conforme descreve o item 8.3.1;

IV – Não ser bolsista de outro (s) programa (s) no âmbito do IFAM.

### 6. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1. O valor disponível para fomento de seus Programas Integrals e suas respectivas linhas de ações deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil do ano de 2016;

6.2. A execução orçamentária dos recursos da assistência ao estudante do IFAM será norteadada pela Resolução N° 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011 que institui a Política de Assistência Estudantil do IFAM e pela Lei n°

8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Os documentos da inscrição submetidos à seleção deverão ser protocolados para análise do Setor de Serviço Social e da Comissão de implementação dos Programas Integrais deste Campus;

7.2. A Seleção será constituída de duas etapas consecutivas e eliminatórias;

7.2.1 Ficarà a Cargo do Setor de Serviço Social do *Campus* fazer a avaliação social em conformidade com as propostas de Projetos com a PAES- IFAM apresentadas ao Processo Seletivo em tela;

7.2.2 Após a Seleção Social realizada pelo Serviço Social do *Campus Manaus Centro*, os Projetos submetidos à apreciação serão encaminhados para a Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais com seu respectivo Parecer Social;

7.2.3. A realização das demais avaliações técnicas do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no *Campus*, com seu respectivo parecer;

7.2.4. Caberá a Comissão responsável pela implementação dos Programas Integrais com anuência da Diretoria Geral do Campus Manaus Centro definir pela implementação e monitoramento dos Projetos, observando o rateio do recurso orçamentário 2016.

## **8. DOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS**

### **8.1. DA SELEÇÃO SOCIAL:**

8.1.1. Está em consonância com a Política de Assistência Estudantil – PAES do IFAM, principalmente, no que concerne a atender as linhas de ações dos Programas Integrais e sua fonte de custeio;

8.1.2. Será dada prioridade durante a avaliação social ao Projeto que apresente: 1) coesão com os objetivos da PAES- IFAM; 2) atenda o maior número de discentes em vulnerabilidade social; e 3) esteja voltado para a potencialização da permanência e êxito do discente em seu curso;

### **8.2. DA SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS NO CAMPUS:**

8.2.1. Os critérios de prioridade de implementação serão definidos pela Direção Geral do *Campus Manaus Centro* em consonância com a referida Comissão, levando em consideração a relevância e o impacto do projeto no atendimento aos objetivos da Política de Assistência Estudantil;

8.2.2. Em caso de indisponibilidade orçamentária para cobertura financeira total dos projetos submetidos e aprovados, caberá à Comissão definir os critérios de desempate.

### **8.3 DA CARGA HORÁRIA**

8.3.1. Os bolsistas selecionados terão que cumprir doze horas semanais conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Orientador (a), registrada em folha de frequência mensal, exceto os bolsistas do ensino médio integrado que deverão cumprir carga horária mínima de seis horas semanais (com valor da bolsa proporcional a carga horária) e os participantes voluntários que deverão cumprir 10 horas semanais.

## **9 – DO RESULTADO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

9.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção está prevista para o dia 27/06/2016;

9.2. Período para impetrar recursos, a cada etapa do processo seletivo relacionados ao resultado preliminar será no dia 28 de junho de 2016;

9.3. A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia 30 de junho de 2016;

9.4. Os participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se no dia 25 de julho de 2016 em local a ser divulgado posteriormente, no Campus Manaus Centro, a fim de formalizar a assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento pelos proponentes à assinatura do Termo de compromisso se configurará em desistência da execução do Projeto.

9.5. A Divulgação do resultado final será no dia 29 de julho de 2016.

9.6. Em cumprimento a Política de Assistência Estudantil do IFAM, os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela Gestão do Programa para preenchimento dos formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa;

9.7. A certificação dos participantes dos Projetos está condicionada à apresentação dos resultados via relatórios parciais e finais, conforme previsto no cronograma de execução;

9.8. O coordenador do projeto, por meio de relatório consubstanciado, poderá solicitar a substituição dos bolsistas, devendo submeter tal relatório à Comissão de Implementação dos Programas Integrais, nos seguintes casos:

I – desempenho insuficiente;

II – descumprimento da carga horária;

III – desistência ou desligamento do curso;

IV – por solicitação do próprio estudante;

V – outras situações pertinentes.

9.9. A impossibilidade em executar o projeto selecionado deverá ser formalizada pelo coordenador do Projeto, com justificativa por escrito, encaminhada à Comissão de implementação dos Programas Integrais no campus.

## 10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Local</b>
01/06/2016	Publicação do Edital dos Programas Integrais	Dependências do IFAM/CMC e <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/campus/manaus-centro">www2.ifam.edu.br/campus/campus/manaus-centro</a>
08/06/2016 a 20/06/2016	Período de Inscrições	Setor de Protocolo do Campus Manaus Centro
21 a 22/06/2016	Avaliação social do Projeto	Setor de Serviço Social
23 a 24/06/2016	Seleção dos projetos inscritos	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro
27/06/2016	Divulgação do resultado preliminar.	Dependências do IFAM/CMC e <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/campus/manaus-centro">www2.ifam.edu.br/campus/campus/manaus-centro</a>
28/06/2016	Período para impetrar recursos.	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro (Setor de Protocolo do Campus Manaus Centro)
29/06/2016	Análise dos recursos	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro
30/06/2016	Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro

25/07/2016	Formalização e assinatura do Termo de Compromisso do Programa.	Auditório do CDI-I às 18 horas
29/07/2016	Divulgação do resultado final.	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro
01/08/2016	Início da execução dos projetos	_____
01/09/2016, 03/10/2016, 01/11/2016 e 01/12/2016	Datas de entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas do projeto	Setor de Protocolo do Campus Manaus Centro
01/09/2016 a 01/12/2016	Fase de execução dos projetos	_____
05/12/2016	Apresentação dos resultados	Auditório do CDI-I às 14 horas
A partir de 12/12/2016	Certificação dos Projetos	Setor de Serviços Social

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do *Campus Manaus Centro*: Direção Geral, Gerências educacionais e Departamento de Ensino Superior, bem como no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/cmc>;

11.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto da Direção Geral, Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais e o Serviço Social do *Campus Manaus Centro*.

11.4. As regras do presente edital foram apreciadas pela Procuradoria Federal junto ao IFAM, conforme parecer nº 323– PF/IFAM/, 02 de maio de 2016, sendo a Justiça Federal em Manaus-AM o foro competente para dirimir questões judiciais que porventura surjam resultantes deste Edital.

Manaus/AM, 01 de junho de 2016.

MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELO  
Diretora Geral do Campus Manaus Centro

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

#### **ORIENTAÇÕES E MODELO DE PROJETO PARA OS PROGRAMAS INTEGRAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAES IFAM**

##### **CAPA**

Instituição de origem;

Título;

Coordenador do Projeto;

Alunos Bolsistas;

Data.

##### **INTRODUÇÃO**

##### **OBJETIVOS**

Geral;

Específicos.

##### **METODOLOGIA**

##### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

##### **ORÇAMENTO**

##### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

##### **ANEXOS**

Observação: O projeto deve estar de acordo com as normas da ABNT.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS

#### POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM – 2016/2

1-Título do Projeto: \_\_\_\_\_

2- Linha de ação dos Programas Integrais: \_\_\_\_\_

3 - Área educacional de aplicação do Projeto: \_\_\_\_\_

**(Departamento/Diretoria onde o projeto será executado)**

4-Nome do Coordenador do Projeto: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

5 - Contato:

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

6 - Nome do(s) Discente (s) envolvidos no Projeto:

*\*Curriculum Lattes dos proponentes do projeto e o boletim 2016/1.*

Nome: _____ CPF: _____ CURSO: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Nome: _____ CPF: _____ CURSO: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Nome: _____ CPF: _____ CURSO: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador do Projeto**